



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2117

Araporã – MG, 14 de Setembro de 2026.



DECRETO N. 208/2026

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo Integral a servidora JANETE APARECIDA DOS SANTOS COSTA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, e o Diretor do IMPA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e artigo 27 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária com proventos integrais a JANETE APARECIDA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF n. 030.XXX.XXX-05, matrícula n. 284, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	3.841,52
Valor do Provento	3.841,52

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 combinado com o artigo 23 de Lei Complementar Municipal 556/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 (PARIDADE).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de conclusão do Processo de Aposentadoria em 14/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 14 dias do mês setembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



DECRETO N° 209/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA EDNA APARECIDA AMERICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais e o Diretor do IMPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de julho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a EDNA APARECIDA AMERICO, Registro Geral - CPF n. 149.XXX.XXX-00, matrícula n. 3856, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	R\$ 3.512,12
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 2.269,99
Valor do provento (proporcional média 4043/10950*2269,99)	R\$ 838,14
Complemento Constitucional	R\$ 782,86
Valor do Provento	R\$ 1.621,00



Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 combinado com o artigo 23 de Lei Complementar Municipal 556/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, ou seja, reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da conclusão do processo aposentadoria em 14/09/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de Setembro de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do IMPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO 5ª SESSÃO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 002/2026

Processo Licitatório n°. 062/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação e Comissão de Contratação - Portaria n°. 006/2026, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 15 de setembro de 2026, às 14h, a 5ª SESSÃO PÚBLICA para julgamento dos documentos protocolados, para CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n°. 14.133/2021, Decreto Municipal 5268/2023 e Decreto Municipal 177/2025.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n°. 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone (34)3284-9516.

Araporã/MG, 14 de setembro de 2026.

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2117

Araporã – MG, 14 de Setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2026

Processo Licitatório n.º 072/2026

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n.º 006/2026, torna público aos interessados que, **aos 01 de outubro de 2026 às 9h**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/2026, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h, e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitaenet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 14 de setembro de 2026.

(original assinado)

SAMARA ALVES DE FREITAS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO REEQUILÍBRIO À ARP N° 065/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG)

Contratado: JGV COMÉRCIO LTDA.

Processo Licitatório: 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 024/2026

Objeto: Alteração da cláusula 2.1 visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro da ARP, para adequação dos novos valores contratuais do saldo da ata de registro de preços.

Data do aditivo: 14/09/2026

Valor global registrado (saldo): R\$ 383.395,95.

Fundamentação: O presente aditivo tem por fundamento o art. 37, inc. XXI da CF/88 c/c o art. 124, II, "d" e 82, VI da Lei 14.133/21 c/c art. 24 do Decreto Municipal n° 164/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO 1º ADITIVO À ARP. 044/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG

Contratado: L.J. DA SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de setembro de 2026, sem a renovação das quantidades originais registradas na ata.

Data do aditivo: 11/09/2026

Processo Licitatório 078/2025 – Pregão Eletrônico n.º 032/2025

Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo se dá em conformidade com a Lei Federal 14.133/21.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 001/2026, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 19

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal n° 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob n° 024/2026, objetivando a contratação de curso com a empresa **WR GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor, no curso cujo tema é “OS MUNICÍPIOS DEVEM ESTUDAR SOBRE A “TERCEIRIZAÇÃO”, VISANDO MAIS EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE TEMPO EM DETERMINADOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS CIDADES” nos dias 15 a 18 de Setembro de 2026, em Brasília-DF.

Araporã-MG., 14 de Setembro de 2026

Agente de Contratação:	Membro:	Membro:
SANDRA FREITAS SANTOS	MARTA ALVES BARBOSA FERRANTE	JOÃO PAULO OLIVEIRA BORGES



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO N° 033/2026 INEXIGIBILIDADE N° 024/2026

À vista dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO N° 033/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa **WR GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor, no curso cujo tema é “OS MUNICÍPIOS DEVEM ESTUDAR SOBRE A “TERCEIRIZAÇÃO”, VISANDO MAIS EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE TEMPO EM DETERMINADOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS CIDADES” nos dias 15 a 18 de Setembro de 2026, em Brasília-DF.

Empresa **WR GESTÃO PÚBLICA – CAPACITANDO GESTORES PÚBLICOS, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS LTDA**

Valor Total R\$ 4.350,00

Fundamento Legal Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2026**

DOTAÇÃO:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 19

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 14 de Setembro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição: 2117

Araporã – MG, 14 de Setembro de 2026.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

PARTE: Câmara Municipal de Araporã / Empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,

OBJETO: Contratação de curso com a empresa WR GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) assessor, no curso cujo tema é “OS MUNICÍPIOS DEVEM ESTUDAR SOBRE A “TERCEIRIZAÇÃO”, VISANDO MAIS EFICIÊNCIA E ECONOMIA DE TEMPO EM DETERMINADOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS CIDADES” nos dias 15 a 18 de Setembro de 2026, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 032/2026

DATA: 15 a 18 de Setembro de 2026.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 18 de Setembro de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 19

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do átrio da Câmara Municipal de Araporã na data de 14 de Setembro de 2026.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 14 de Setembro de 2026.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela

Cópias do Diário Oficial do Município

podem ser conseguidas no portal da

Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br